



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria SEMUC nº 002/23, convida as Entidades da Sociedade Civil que atuam no município de Nilópolis, para participarem da **V Conferência Municipal de Cultura**, que se realizará no dia 02 de setembro de 2023, a partir de 08h, na Usina de Cultura Tim Lopes, sito à Rua Elizeu de Alvarenga, 384 – Olinda – Nilópolis.

Art. 1º - A V Conferência Municipal de Cultura terá como tema: **“DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”**, objetivando promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais no âmbito municipal.

Art.2º - A v Conferência Municipal de Cultura estará organizada em seis eixos temáticos:

- a) Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- b) Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura e participação social;
- c) Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- d) Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- e) Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- f) Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 3º - Para a realização da V Conferência Municipal de Cultura, fica instituída a Comissão Organizadora, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 4º - Todos os cidadãos poderão participar da VI Conferência Municipal de Cultura, desde que devidamente credenciados, na condição de:

- I – Delegados, com direito à voz e voto;
- II – Convidados, com direito a voz;
- III- Observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 5º - Poderão credenciar-se como Delegado na IV Conferência Municipal de Cultura:

a) o participante deverá comprovar ser morador de Nilópolis há pelo menos 01 (um) ano, bem como ter atuação cultural mínima de 01 (um) ano, comprovado através de breve portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

b) Tratando-se de Instituições, Associações e/ou coletivos Culturais, terão direito a indicar 01 (um) Delegado Titular e (um) Delegado Suplente, que deverá apresentar ofício assinado por seu representante legal no dia do evento.

§1º - Os Delegados Titulares e Convidados deverão credenciar-se através do link disponibilizado no site da Prefeitura de Nilópolis.

§2º - Os Delegados Suplentes e observadores serão credenciados, no data e local de realização da Conferência, de 08h às 08h30m.

Art. 6º - Serão credenciados como convidados os representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo Único - Os membros que compõem a Comissão Organizadora serão delegados natos.

Art. 7º - A V Conferência Municipal de Cultura, terá a seguinte programação:

08h às 08h30 – Credenciamento de Observadores e casos excepcionais

08h30m às 09h – Café da manhã

09h05m às 09h20m – Apresentação Cultural

09h25m às 10h – Solenidade de Abertura (composição da mesa de autoridades e execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Nilópolis)

10h05m às 10h25m – Leitura e votação do Regimento Interno

10h30m às 11h15m - **Palestra sobre o tema da conferência**

11h20m às 11h30m – Perguntas da plenária ao palestrante sobre o tema

11h35m às 11h45m - Atração Cultural

11h50m às 12h25m – **Intervalo**

12h30 às 14h30m – Formação e evolução dos Grupos de trabalho

14h35 às 15h15m – LEITURA E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

15h20m às 15h40 – Eleição dos Delegados para Conferência Estadual

15h45m ÀS 16h – Café da tarde e encerramento

Art. 8º - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura.

Nilópolis, 17 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Presidente da Comissão Organizadora